



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2025

DECRETO FINANCEIRO Nº 11 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 082 de 27 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU

3.3.90.30.00 / 16003110 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.90.35.00 / 15001002 - SERVICOS DE CONSULTORIA	30.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

1.087 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 15001001 - OBRAS E INSTALACOES	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1.002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

Total Suplementado: 147.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020202 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.35.00 / 15000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	70.000,00
---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2025

Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAUI

3.1.90.92.00 / 15001002 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.11.00 / 16003110 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15001001 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00

Total Anulado: 147.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49